

101/2000);

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 035/2024

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (L.D.O.) 2025, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) 2025 E ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (P.P.A.) 2025".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO que a internet é hoje o caminho facilitador e mais democrático de comunicação entre as pessoas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma deste decreto que o município disponibilizará formulário para o recebimento de sugestões via online para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) 2025, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) 2025 e alterações do Plano Plurianual (P.P.A.) 2025.

Artigo. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de formulário eletrônico disponível na página de internet https://www.urania.sp.gov.br/ a partir do dia 22 de junho de 2024 até o dia 21 de julho de 2024, onde os cidadãos poderão apresentar

Página 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas nos Projetos de Leis que serão enviados para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Artigo 4º - Será realizado audiência pública presencial no dia 05 de agosto de 2024, nas dependências da prefeitura municipal, situada no endereço Avenida Brasil, nº 390, Centro, com início a partir das dezoito horas e trinta minutos, que servirá para dar continuidade ao recebimento de sugestões e discussão das peças de planejamento acima elencadas, que funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia Urânia/SP, 19 de junho de 2024.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei. Data supra.

Página 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (L.D.O.) 2025, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (L.O.A.) 2025 E ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL (P.P.A.) 2025.

O Prefeito Municipal de Urânia/SP, **Sr. Márcio Arjol Domingues**, notifica e convida a população do Município de Urânia, para participar de consulta pública online para o recebimento de sugestões destinadas à formulação de programas e ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados na L.D.O. 2025, L.O.A. 2025 e alterações do P.P.A 2025.

Ressalta-se que a L.D.O. e L.O.A. são instrumentos de planejamento governamental que define as diretrizes, as metas e as ações de governo para o próximo exercício financeiro, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.

A consulta pública tem como objeto:

- Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;
- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
- Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9°, § 4° e 48, § único da Lei Complementar nº 101.)

A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

7

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, disponibiliza abaixo formulário para o recebimento de sugestões que servirão de base para elaboração da L.D.O., L.O.A. e alterações do P.P.A, relativos ao exercício de 2025.

Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.

Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar a todos os cidadãos** e a **sociedade interessada para o preenchimento do formulário, através do link https://www.urania.sp.gov.br/, no período de 22 de junho de 2024 a 21 de julho de 2024, que servirá de base para a elaboração das peças de planejamento do exercício de 2024.**

Prefeitura Municipal de Urânia Urânia/SP, 19 de junho de 2024.

> Márcio Arjol Domingues Prefeito Municipal